www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 22 de novembro de 2022 | Edição nº 1828 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

Secretaria de Saúde 9
Vigilância Sanitária 9
Laudas 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.153, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara área de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no Processo Administrativo 000168/2022 onde foi constatado que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Vista Alegre II" está ocupado por população predominantemente de baixa renda, nos moldes do artigo 13, I da Lei Nº 13.465/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 5.848/2021.

Considerando tratar-se de Núcleo Urbano Informal Consolidado, o que inviabiliza a sua reversibilidade ao *"status quo ante"*;

Considerando a necessidade do Poder Público em viabilizar o acesso da população ao direito à moradia e consequente propriedade;

Considerando que cabe ao Poder Público a implementação de obras que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida da população, bem como afastar ou conter possíveis riscos atinentes às ocupações realizadas sem observância da Lei;

Considerando que compete ao Poder Público o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL para fins de Regularização Fundiária o núcleo denominado "Vista Alegre II", cujo perímetro está inserido na Matrícula 20.257 do ORI de Vinhedo com área aproximada de 1.657,52m², com acesso pela Rua Treze de Maio, Louveira/SP, conforme croqui de localização que fazem parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - Nos termos da legislação vigente, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, não sendo óbice para sua implementação a ausência de regulamentação específica sobre a matéria.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 11, §1º da Lei Nº 13.465/2017, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de novembro de 2022.

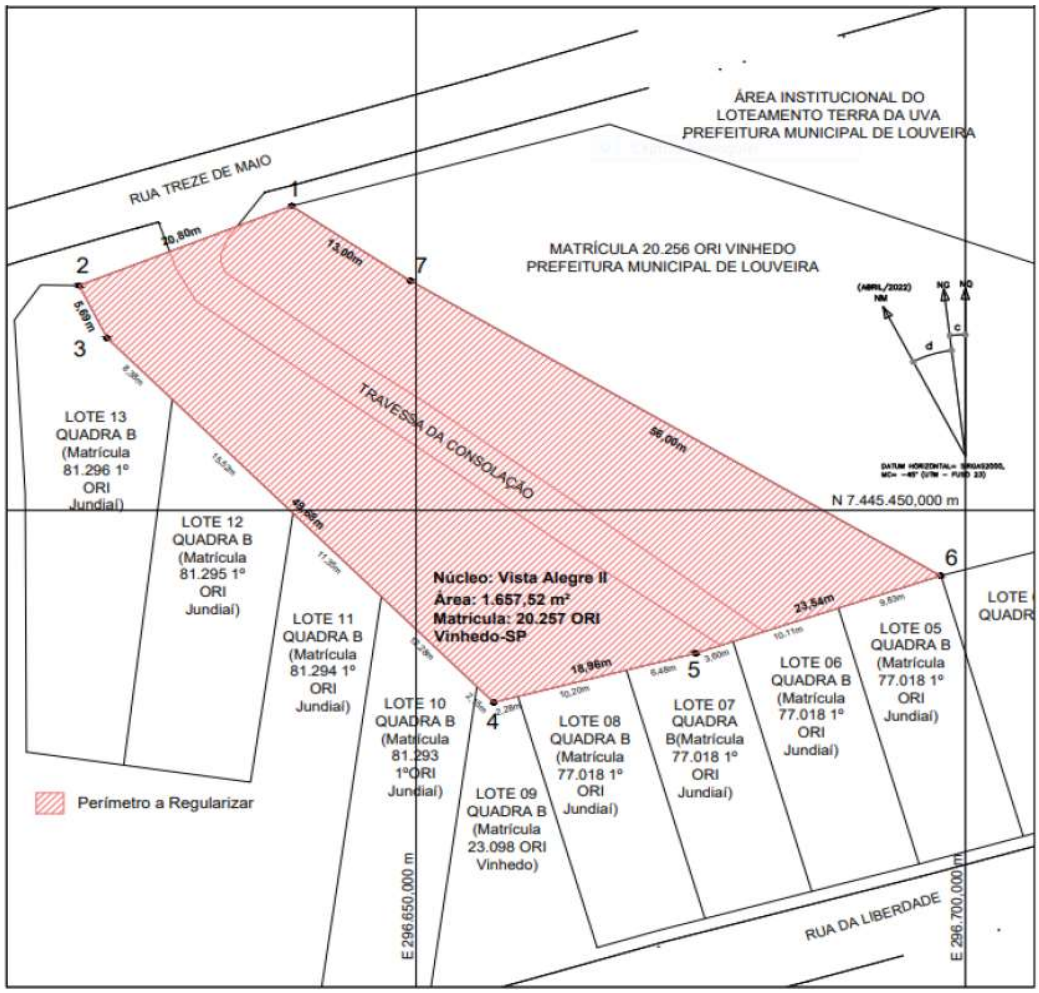
ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Superintendente da FUMHAB

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Anexo I



DECRETO Nº 6.154, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre desmembramento de lote, designado por Gleba, Bairro Polozzi – Rua Luiz Gonzaga, Nº 450 – situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Carlos Alberto Polozzi e Outros, ou a quem de direito, objeto da matrícula - n.º 21.028, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 987, de 30 de novembro de 2004); e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 009861/2021;

Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de lote, designado por Gleba, Bairro Polozzi – Rua Luiz Gonzaga, Nº 450 – situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Carlos Alberto Polozzi e Outros, ou a quem de direito, objeto da matrícula - n.º 21.028, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, passando a área a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Área de Terras, situada no Bairro Polozzi no Município de Louveira, com as seguintes descrições: Inicia-se no ponto 1, junto a Rua Luiz Gonzaga e Área da Gleba C – Matrícula 17.643 do ORI de Vinhedo/SP, distante 203,00m da intersecção com a Rua Antonio Camurci, desse ponto segue linha reta, com rumo NW 60°22'24" SE, numa distância de 51,61m fazendo frente para a Rua Luiz Gonzaga, até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 27°26'39" NE, numa distância de 95,66m confrontando com a Área da Gleba B – Matrícula 15.869 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego em direção a sua jusante por uma distância de 53,08m confrontando com a Área da Gleba A1 – Matrícula 11.540 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 28°54'48" NE, numa distância de 89,98m, confrontando com a Área da Gleba C – Matrícula 17.643 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto **1**, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 4.894,95m².

Cadastro Municipal: 5362

SITUAÇÃO PRETENDIDA

IMÓVEL: **Área 1**, situada no Bairro Polozzi no Município de Louveira, com as seguintes descrições: Inicia-se no ponto 1, junto a Rua Luiz Gonzaga e Área da Gleba C - Matrícula 17.643 do ORI de Vinhedo/SP, distante 203,00m da intersecção com a Rua Antonio Camurci, desse ponto segue linha reta, com rumo NW 60°22'24" SE, numa distância de 17,50m fazendo frente para a Rua Luiz Gonzaga, até encontrar o ponto 1A; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 28°54'48" NE, numa distância de 96,19m confrontando com a Área 2, até encontrar o ponto 3B; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego em direção a sua jusante por uma distância de 18,51m confrontando com a Área A1 - Matrícula 11.540 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 28°54'48" NE, numa distância de 89,98m, confrontando com a Área da Gleba C Matrícula 17.643 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 1, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 1.631,65m².

IMÓVEL: **Área 2**, situada no Bairro Polozzi no Município de Louveira, com as seguintes descrições: Inicia-se no ponto 1A, junto a Rua Luiz Gonzaga e Área 1, distante 220,50m da intersecção com a Rua Antonio Camurci, desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 60°22'24" SE, numa distância de 16,53m fazendo frente para a Rua Luiz Gonzaga, até encontrar o ponto 1B; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 28°54'48" NE, numa distância de 101,23m confrontando com a Área 3, até encontrar o ponto 3A; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego em direção a sua jusante por uma distância de 17,22m confrontando com a Área A1 - Matrícula 11.540 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 3B; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 28°54'48" NE, numa distância de 96,19m, confrontando com a Área 1, até encontrar o ponto 1A, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 1.631,65m².

IMÓVEL: **Área 3**, situada no Bairro Polozzi no Município de Louveira, com as seguintes descrições: Inicia-se no ponto 1B, junto a Rua Luiz Gonzaga e Área 2, distante 237,03m da intersecção com a Rua Antonio Camurci, desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 60°22'24" SE, numa distância de 17,58m fazendo frente para a Rua Luiz Gonzaga, até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 27°26'39" NE, numa distância de 95,66m confrontando com a Gleba B - Matrícula 15.869 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego em direção a sua jusante por uma distância de 17,35m confrontando com a Área A1 - Matrícula 11.540 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto 3A; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 28°54'48" NE, numa distância de 101,23m, confrontando com a Área 2, até encontrar o ponto 1B, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 1.631,65m²

.

T.R.T.: BR20211518021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de novembro de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.068, de 29 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n. 009861/2021, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.068, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre aprovação do projeto de desmembramento de lote, designado por Gleba, Bairro Polozzi – Rua Luiz Gonzaga, Nº 450 – situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Carlos Alberto Polozzi e Outros, ou a quem de direito, objeto da matrícula - n.º 21.028, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.068, de 29 de julho de 2022.

Louveira, 17 de novembro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 831/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **ALZIRA MARTINS SANTOS,** portadora do CI/RG nº 39.787.299-9 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Secretária de Escola, nível VI, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 842/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **DEBORA ELAINE COSTA DOS REIS PEREIRA,** efetiva, portadora do RG nº 39.702.428-9, a contar de 05 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 005513/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de dezembro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 843/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o falecimento do servidor municipal Senhor ADEMIR DEUSDEDI NICO, portador do RG nº 9.815.248, do CPF nº 968.234.888-91 e do PIS/PASEP nº 104.30536.35-3 na data de 25 de julho de 2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER PENSÃO MENSAL à Senhora **MARIA GORETE MENDONÇA NICO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.524.990-4 SSP/SP e do CPF nº 968.207.058-91, a partir de 25 de julho de 2022, de acordo com o artigo 65 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 007273//2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 852/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 09042/2022, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais do servidor municipal **M.W.M.A.,** conforme noticiado nos autos, fato este que em tese caracterizaria a infração prevista no artigo 115, inciso II e III, e artigo 116, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 076/2021 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 859/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor **JOSE ALVAIR CASARIM,** portador do RG nº 6.017.944-2SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 860/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor **JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA,** portador do RG nº 22.293.730-0 SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 861/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal Senhora **ANGELA MARIA DA SILVA SUHR,** portadora do RG nº 32.764.652-4 SSP/SP, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contidas na Portaria nº 278 de 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 862/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES,** portador do RG nº 40.076.526-3 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 865/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **EDUARDO GEREMIAS GURIAN DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 25.151.726-3 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 866/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora**NAGILA POLICIANO DOS SANTOS**, Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 47.872.289-8, a contar de 02 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 006338/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 867/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **PAULA VANESSA DA SILVA ROCHA,** portadora do CI/RG nº 53.958.739-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 868/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **GABRIELE DO CARMO DEFENDE,** portadora do CI/RG nº 53.479.039-2 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 869/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **FLAMARION EDUARDO NOGUEIRA SILVA,** portador do CI/RG nº 33.529.386-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 870/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **RODOLFO DUARTE DE MELO,** portador do CI/RG nº 35.343.699-9 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível X, em caráter efetivo,

tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 871/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a de Licença Adotante, ao servidor Senhor**CLAUDINEY GENEROSO**, Assistente Social, efetivo, portador do CI/RG nº 30.680.814-6, a contar de 29 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 006020/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 28 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 872/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora**PRISCILA MARQUES HIRAIDE**, Nutricionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 32.190.734-6, a contar de 12 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 006850/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 11 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 873/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora**MARIANA BENVEGNU RABELO**, Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.873.100-0, a contar de 14 de novembro de 2022, acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 006848/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 13 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 874/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora**KEZIA CRISTINA DE BARROS RIBEIRO**, Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 42.143.688-8, a contar de 15 de novembro de 2022, acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 006610/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 14 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 8827/2022 Data de Protocolo: 11/11/2022

CEVS: 352730601-865-000049-1-0 Data de Validade: 11/11/2023

Razão Social: DANIELA POLOZZI FISIOTERAPIA E PILATES CNPJ/CPF: 36.374.757/0001-92

Endereço: Rua Monsenhor Antônio Benedito Spoladori, 114 Capivari Município: Louveira

CEP: 13290-340 UF: SP

Resp. Legal: DANIELA POLOZZI CPF: 43130727809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 9736/2020 Data de Protocolo: 06/10/2022

CEVS: 352730601-561-000453-1-4 Data de Validade: 16/11/2023

Razão Social: J DOS SANTOS MARTINS CNPJ/CPF: 39.776.555/0001-65

Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 184 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS CPF: 47813211863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 1971/2020-2 Data de Protocolo: 11/11/2022

CEVS: 352730601-463-000049-1-0 Data de Validade: 11/11/2023

Razão Social: JCP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 35.980.109/0001-17

Endereço: Rua Antônio Modesto Gomiero, 100 Leitão Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LAÉRCIO JOSÉ POMPERMAYER CPF: 96312556891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 4824/2019-2 Data de Protocolo: 11/11/2022

CEVS: 352730601-104-000002-1-3 Data de Validade: 11/11/2023

Razão Social: POLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 52.871.258/0001-67

Endereço: Rua Antônio Modesto Gomieiro, 132 Leitão Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LAÉRCIO JOSÉ POMPERMAYER CPF: 96312556891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 4186/2022 Data de Protocolo: 07/06/2022

CEVS: 352730601-851-000122-1-1 Data de Validade: 11/11/2023

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua da Liberdade, s/n Entrada 02 Residencial Cavalli Município: Louveira

CEP: 13294-644 UF: SP

Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 313/2019-5 Data de Protocolo: 11/11/2022

CEVS: 352730601-851-000118-1-9 Data de Validade: 11/11/2023

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua Irmã Fidelina, 62 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 5830/2018-4 Data de Protocolo: 28/09/2022

CEVS: 352730601-471-000111-1-8 Data de Validade: 17/11/2023

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ/CPF: 03.476.811/0850-41

Endereço: Rua Armando Steck, 163 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ROGERIO DE VASCONCELLOS MORANO SOARES CPF: 03588583726

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 8200/2022 Data de Protocolo: 06/10/2022

CEVS: 352730601-471-000136-1-7 Data de Validade: 17/11/2023

Razão Social: MARIA DO SOCORRO SILVA VALE ME CNPJ/CPF: 12.054.387/0001-48

Endereço: Rua Guerino Furlan, 373 Colinas De São José Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: MARIA DO SOCORRO SILVA VALE CPF: 11917399880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 4254/2010-3 Data de Protocolo: 11/11/2022

CEVS: 352730601-851-000105-1-0 Data de Validade: 11/11/2023

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua Anderson Ricardo Marques, 30 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....